



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL PRÉVIA
CNPJ/MF 11.823.118/0001-36
(CONSULTA FORMAL)**

DATA, HORA E LOCAL: Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025, às 11 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL PRÉVIA** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas da classe única do Fundo, representando 97,27%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA:

Matéria informativa: dar ciência aos Cotistas acerca da ocorrência do Evento de Avaliação nos termos da alínea “i”, do item 17.1 do Anexo Descritivo da Classe Única (“Anexo I”) do Regulamento do Fundo, ocorrido em razão da existência de sacados e cedentes em Recuperação Judicial, caracterizando ativos não padronizados, sem que fosse sanado no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

Matérias deliberativas: **(1)** Diante da ocorrência do Evento de Avaliação, em atendimento ao disposto no item 17.2 do Anexo I do Regulamento do Fundo, deliberar: A) pela continuidade da Classe do Fundo; ou B) que o Evento de Avaliação que deu causa a esta Assembleia Especial constitua um Evento de Liquidação. **(1.1)** Caso seja aprovada a continuidade do Fundo, a fim de promover seu reenquadramento, deliberar sobre a concessão do prazo de 30 (trinta) dias para que a gestora envie os planos de recuperação judicial já homologados para os cedentes que possuírem e recompra dos demais ativos; **(2)** Autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

DELIBERAÇÕES: Após análise das respostas dos Cotistas da classe única do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados, cotistas representando 97,27%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo, aprovaram por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, as seguintes matérias:

(1) Após a ciência sobre a ocorrência do Evento de Avaliação, descrito na alínea “i”, do item 17.1 do Anexo Descritivo da Classe Única (“Anexo I”) do Regulamento do Fundo, e em atendimento ao disposto no item 17.2 do Anexo I do Regulamento do Fundo:

A) Aprovada a continuidade da classe única do Fundo;

(1.1) Diante da aprovação da continuidade do Fundo, a fim de promover seu reenquadramento, foi aprovada a concessão do prazo de 30 (trinta) dias para que a gestora envie os planos de



H Σ M Σ R A

recuperação judicial já homologados para os cedentes que possuem e recompra dos demais ativos.

(2) Autorizar a Administradora e a Gestora a adotarem todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e da Administradora do Fundo (www.hemeradtvm.com.br).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a presente ata foi assinada pelos presentes, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)

SOLIS INVESTIMENTOS LTDA.
(Gestora)